

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, realizada aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026**, às 09h na Casa dos Conselhos da Educação, localizada na Travessa Agenor Castor dos Santos, 26, Centro, estando presentes os seguintes conselheiros: Roberta de Oliveira Soares, Paula Cristina Cardoso Fontes Velloso, Ronaldo da Rocha Camelo Borba, João Baptista Silva Santos, Anderson Silva da Nóbrega, Keila de Oliveira Amorim, Antonio Luis de Jesus, Luis Eduardo Martins de Melo, Ana Lucia Rodrigues dos Santos, Luciana Rodrigues dos Santos e Luiz Eduardo Martins de Melo. Nossa pauta de hoje foi à continuação da análise das prestações de contas e dos documentos apresentados referente os **Programas PEJA (2016,2023,2024); Educação Infantil- Apoio Suplementar (2017)**. A partir dos extratos e documentos apresentados referente o **Programa PEJA** o colegiado analisou e concluiu: **No ano de 2023** verificamos que de acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 31 de março de 2017 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos a partir de 2017, as prestações de contas referente ano de exercício de 2023, foi **aprovada sem ressalvas**, com base nos extratos apresentados, que evidenciaram a reprogramação dos saldos. **No ano de 2024** verificamos que de acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 31 de março de 2017 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos a partir de 2017, as prestações de contas referente ano de exercício de 2024, foi **aprovada sem ressalvas**, com base nos extratos apresentados, que evidenciaram a reprogramação dos saldos. Referente ao **Programa Educação Infantil- Apoio Suplementar (2017)**, no ano de 2017 verificamos que de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013 estabelece procedimentos para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, foi considerada aprovada com ressalva, com base nos extratos apresentados, que evidenciaram, e foram confirmados pelo ofício 112/2026/SEMED um recolhimento por meio de depósito judicial. Continuamos aguardando os documentos solicitados referente ao Programa PEJA 2016 e PROJovem URBANO 2021. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:30.

Roberta de Oliveira Soares *Paula Cristina Cardoso Fontes Velloso* *Ronaldo da Rocha Camelo Borba*
João Baptista Silva Santos *Anderson Silva da Nóbrega* *Keila de Oliveira Amorim*
Antonio Luis de Jesus *Luis Eduardo Martins de Melo* *Ana Lucia Rodrigues dos Santos*
Luciana Rodrigues dos Santos *Luiz Eduardo Martins de Melo*
